



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 23521.020064/2023-48/2024/EMTN/UCM/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 11 de setembro de 2014.

Assunto: Reunião extraordinária da EMTN com equipes Intersetoriais para Início do Projeto de Confecção do Manual de Assistência Nutricional.

No décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às 15 :00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Superintendência do Hospital das Clínicas no Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro : Dr. Rodrigo Juliano Molina, Gerente Administrativo e Superintendente Substituto; Dr. Fernando de Freitas Neves, Chefe da Divisão de Gestão de Cuidado; Enfermeira Taciana Moreira, representando Marisley Francisco, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico; Renata Maria Dias de Abreu e Daniela Minaré Fonseca , Chefe do Setor de Hotelaria e Nutricionista da Produção, respectivamente; Nutricionista Jordana Moreira de Almeida, Chefe da Unidade de Nutrição Clínica (UNUT); Prof. Dr. Daniel Ferreira da Cunha, Nutrólogo e Coordenador Clínico da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN); Mariana Argente C. Vilela, Nutróloga da Unidade de Clínica Médica; Danielli Soares Barbosa, Enfermeira EMTN; Ana Paula Soares Barbosa, Farmacêutica EMTN; Daniela Marta da Silva, Nutricionista (UNUT), e, Selma Pereira de Souza Ramos, Nutricionista EMTN. Na reunião foi deliberado sobre: 1. Criação de um Grupo de Trabalho Intersetorial entre Nutrologia, Nutrição Clínica e Hotelaria para desenvolver um Manual de Assistência Nutricional, abrangendo condutas desde a via oral até a parenteral, com o objetivo de unificar as condutas e facilitar a consulta pelos profissionais em um único local. Fortalecendo a interdisciplinaridade no cuidado ao paciente. 2. O Manual incluirá descrições das atribuições de cada profissional e setor, indicadores de desempenho e fluxograma de atendimentos e terapêuticos 3. As reuniões do grupo ocorrerão às quartas-feiras à tarde, às 15h30. 4. Será agendada uma discussão com Dr. Fernando e a equipe de TI sobre como tornar as orientações nutricionais mais visíveis para os médicos nas prescrições, além de melhorar a prescrição médica de NE e possível controle informatizado da distribuição de NE para melhor controle de estoques e dispensação. 5. Criação de um checklist de auditoria em Nutrição Enteral, que será aplicado pela nutricionista clínica de cada setor uma vez ao dia. 6. Esclarecimento sobre o convite do Dr. Daniel para que uma nova Nutricionista Clínica participe da EMTN, substituindo a nutricionista anterior que se desligou. 7. Explicações sobre as diferenças entre os cargos de Auditoria Técnica e Auditoria Administrativa, além do fluxo de notas fiscais e fiscalizações. 8. Após a criação do Grupo de Trabalho (GT), na primeira reunião serão discutidos os assuntos que serão abordados em cada capítulo do Manual e as atribuições de cada profissional do setor correspondente. Nada mais havendo a tratar, eu, Mariana Argente Caetano Vilela, redigi a presente ata, que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada pelos membros presentes nesta reunião.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Barbosa, Farmacêutico(a)**, em 30/09/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira da Cunha, Médico(a)**, em 01/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielli Soares Barbosa, Enfermeiro(a)**, em 29/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Pereira de Souza Ramos, Nutricionista**, em 30/10/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Argente Caetano Vilela, Médico(a)**, em 30/10/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Moreira de Almeida, Chefe de Unidade**, em 30/10/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Minare Fonseca, Nutricionista**, em 30/10/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Dias de Abreu, Chefe de Setor**, em 30/10/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTA DA SILVA, Nutricionista**, em 31/10/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 04/11/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Freitas Neves, Chefe de Divisão**, em 04/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Marcia Moreira, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 06/11/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42885872** e o código CRC **AA525C49**.

Referência: Processo nº 23521.020064/2023-48 SEI nº 42885872